

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 222

Homologa Laudo de Avaliação exarado por Comissão Especial, sobre imóveis localizados na sede do Distrito de Vila Alta, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,


D E C R E T A :

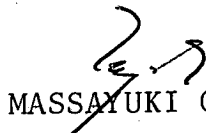
Art. 1º - Fica homologado em sua íntegra, o Laudo de Avaliação exarado por Comissão Especial, que a este fica fazendo parte como Anexo, sobre as Datas n.ºs. 02 (dois) e 03 (três), Quarta n.º 36 (trinta e seis), com 630,00m² (seiscentos e trinta metros quadrados) e 675,00m² (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), respectivamente, encravadas na sede do Distrito de Vila Alta, neste Município, cujas avaliações foram fixadas em Cr\$. 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) para cada imóvel;

Parágrafo Único - Nesses imóveis, será implantado um Posto Telefônico da "TELEPAR".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de novembro de 1981.


TUGLIO SETOGUTTE
Prefeito Municipal


MASSAYUKI OKUMURA
Secretário Geral

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO

n.º 690 15/11/81

Alioni
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os membros da Comissão Especial criada através da Portaria nº 50/81, que a este subscrevem, objetivando as avaliações de áreas de terras localizadas na sede do Distrito de Vila Alta, neste Município, com $630,00m^2$ (seiscentos e trinta metros quadrados) e $675,00m^2$ (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), constituída pelas Datas nºs. 02 (dois) e 03 (três), Quadra 36 (trinta e seis), cujos limites e confrontações estão inseridos em documentos hábeis.

1.- CONSIDERANDO a localização de ambos os imóveis, fazendo frente às Avenidas Tupi e Guarani, principais artérias comerciais daquele Distrito, contando, inclusive, com pavimentação, meios-fios, sarjetas e outras obras complementares;

2.- CONSIDERANDO os preços vigentes, na atualidade, visando a aquisição de datas naquela localidade, nas mesmas situações dos imóveis preditos;

3.- CONSIDERANDO, finalmente, os benefícios que fluirão à população com a implantação de Central Telefônica,

A C O R D A M, por unanimidade, após as análises devidas, pelas importâncias de **Cr\$. 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros)**, como valores básicos de avaliação para cada Data.

UMUARAMA, em 11 de novembro de 1981.

José Hilton de Oliveira

OSÉ HILTON DE OLIVEIRA

Cpf. 088.122.419-72

José Roberto Tinte

OSÉ ROBERTO TINTE

Cpf. 324.480.589-20

Dr. José Nildo Bregano

Dr. JOSÉ NILDO BREGANO

Cpf. 116.256.949-20

José Bezerra Pereira

OSÉ BEZERRA PEREIRA

Cpf. 188.013.159-53